



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital GEPEM/UFF N° 01/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE COORDENADORIA E VICE-COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, por meio da Faculdade de Educação (FEUFF), realizará seleção entre os docentes efetivos do quadro permanente do Faculdade de Educação da UFF (FEUFF) para escolher o coordenador e o vice-coordenador do curso de Especialização em Gestão da Escola de Ensino Médio (GEPEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF N° 4.820 de 16 de julho de 2025, conforme o estabelecido na Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024. O GEPEM busca atender a uma política de estado e tem como objetivo formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis nos sites da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>

I. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 1º Serão selecionados 02 (dois) professores efetivos do quadro permanente da Faculdade de Educação da UFF para as categorias de Coordenador e Vice Coordenador de Curso.

Art. 2 O processo de seleção terá uma validade de 5 anos e será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pela Faculdade de Educação.

Art. 3º O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	13/9
Inscrições de Candidatos	13/9 a 28/9
Divulgação do Resultado Preliminar	29/9
Interposição de Recursos	30/9 a 4/10
Divulgação do RESULTADO FINAL	6/10/2025

Art. 4º A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM)

Art. 5º. As bolsas do Sistema UAB, dentre elas a de Coordenador de Curso, não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

II. DA CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º O processo seletivo é destinado aos professores efetivos do quadro permanente da Faculdade de Educação da UFF, com titulação mínima de doutorado e experiência no magistério de ensino superior mínima de 5 (cinco) anos.

Art. 7º O candidato deverá ter pelo menos dois anos de experiência em gestão na Faculdade de Educação da UFF nos cargos de diretor ou vice-diretor da Faculdade, chefe ou subchefe de departamento, coordenador ou vice-coordenador do curso de graduação em Pedagogia ou coordenador ou vice-coordenador do curso de pós-graduação em Educação.

III. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

Art. 8º O período para as inscrições é de 13 de setembro até 28 de setembro de 2025.

IV. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio de um e-mail dirigido à Secretaria da Faculdade de Educação, exclusivamente por meio do e-mail faceducauff@gmail.com com os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO 01).
- b. Cópia em formato pdf do Currículo Lattes do candidato

Art. 10º O candidato poderá, eventualmente, especificar no formulário de inscrição o seu interesse em preencher apenas uma das vagas objeto da seleção (coordenador ou vicecoordenador). Nessa hipótese, o candidato não participará da seleção para ocupar a outra vaga.

Art 11º Caso solicitado, o candidato deverá comprovar as atividades acreditadas no Currículo Lattes.

V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 12º O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa: avaliação de títulos.

Art. 13º Tabela de Pontuações da avaliação de títulos:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TITULAÇÃO (máximo 50 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	Em gestão Educacional	10
		Áreas afins	5
	Mestrado	Em Educação	20
		Áreas afins	10
	Doutorado	Em Educação	40
		Áreas afins	20
Pós-doutorado		50	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
EDUCAÇÃO BÁSICA	Docência	2 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	1 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO SUPERIOR	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO SUPERIOR – EaD	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO DE PÓS- GRADUAÇÃO	Latu Senso	Especialização	3 por semestre
	Strictu Senso	Mestrado	5 pontos por semestre
		Doutorado	10 pontos por semestre
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL			
PUBLICAÇÕES	Artigos	Qualis (A)	15 por artigo
		Qualis (B)	7 por artigo
		Qualis (C)	2 por artigo
		Sem Qualis	1 por artigo
	Trabalhos Completos	Evento Internacional	8 por trabalho
		Evento Nacional	5 por trabalho
	Resumos	Evento Internacional	3 por resumo
		Evento Nacional	2 por resumo
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Trabalhos Completos	Evento Internacional	6 por trabalho
		Evento Nacional	4 por trabalho
	Resumos	Evento Internacional	2 por resumo
		Evento Nacional	1 por resumo
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Eventos	Internacional	10 por evento
		Nacional	5 por evento
		Regional/Local	2 por evento
	Projetos	3 pontos por Projeto	
	Ações pontuais (oficina/GT/minicurso)	2 por ação	
APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E MESAS REDONDAS	Evento	Internacional	5 por participação
		Nacional	3 por participação
		Regional/Local	2 por participação



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM)

Art. 13º Critérios de desempate: maior idade; maior pontuação de experiência em EaD; maior tempo de experiência em magistério e maior pontuação na Formação Acadêmica (nessa ordem).

VI. DO RESULTADO

Art. 14º Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo no endereço da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>, a partir do dia 29 de setembro de 2025.

VII. DOS RECURSOS

Art. 15º Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário anexo ao presente edital (Anexo 2) e enviar o formulário do dia 30 de setembro ao dia 4 de outubro de 2025, única e exclusivamente por e-mail da Faculdade de Educação: faceducauff@gmail.com

Art. 16º Caberá à Comissão de Seleção o julgamento do recurso, cujo resultado final será divulgado no dia 6 de outubro de 2025, no site da Coordenação UAB/UFF: <https://coorduab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>

VIII. DA OUTORGA DA BOLSA DO COORDENADOR

Art. 17º O candidato a coordenador selecionado receberá uma bolsa concedida pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES no âmbito do Sistema UAB, paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

Art. 18º O Coordenador somente fará jus ao recebimento de uma bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente;

Art. 19º O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa Capes nº 1, de 1º de outubro de 2024.

IX. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 20º O Coordenador terá entre as suas atribuições;

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela SEET;
- c) Participar das formações e reuniões convocadas pela IPES ou pela Capes/UAB;
- d) Acompanhar mensalmente e informar à Coordenação UAB sobre a frequência dos cursistas;
- e) Realizar os procedimentos de orientação pedagógica dos professores e tutores, com base na formação nacional;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPÉM)

- f) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a EaD e sistema de avaliação do aluno;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- h) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- i) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- j) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador geral UAB;
- k) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- l) Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- m) Acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas.
- n) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsa; e
- o) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração das planilhas financeiras do curso.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Art. 22º Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da da Coordenação UAB/UFF: <https://cooruuab.uff.br/#home> e da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/>

Art. 23º Os casos omissos relativos à realização da seleção serão resolvidos pela SEEt/UFF.

Niterói, 13 de setembro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital UFF/GEPEM N° 01/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

Nome completo:

SIAPE

Função pretendida (optativo)

Coordenador ()

Vice Coordenador ()

Endereço:

CEP

Cidade/UF

Email :

Telefone

() *Li o edital e seus anexos e estou ciente e de acordo com as normas e condições expressas*

Assinatura:

Data: __/__/2025

